



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO Nº 065/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/20223
REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA: 01/06/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 01/06/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 01/06/2023 ATÉ 08:30

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Endereço eletrônico: bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

PREÂMBULO

O Município de Nova Trento, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I. OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS, SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DOCUMENTOS EM ANEXO.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Termo de Referência (Anexo I);
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- d) Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- e) Declaração de ausência de servidor (Anexo V);
- f) Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VI).
- g) Planilha Proposta de Preços (Anexo VII);
- h) Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico do BNC (Anexo VIII);

1.3. As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;

1.4. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preço.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no endereço eletrônico: bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. - PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada lote.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.15.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia duvidosa, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Para comprovação da habilitação jurídica:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V;
- d) Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços.

8.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade..

8.2.5 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, [\(Alterado\(a\) pelo\(a\) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014\)](#).
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como micro-empresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra micro-empresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro-empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: bnc.org.br.

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes as-



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



segurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: bnc.org.br.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



XV - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante requisição do setor competente, no município de Nova Trento/SC, de acordo a Solicitação de Fornecimento, devendo a empresa efetuar a entrega em até 7 (sete) dias uteis após a solicitação.

15.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Contratado, no local e horário determinado pela Contratante.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga as Secretarias a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2 – Ao licitante vencedor, por LOTE, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5 – O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos Itens, será efetivada por meio de Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento. A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Gerência de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

Nova Trento/SC, 05 de maio de 2023.

FERNANDO SENS
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS, SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.

2. DO PREÇO, PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

2.1 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, a administração, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação;

2.2 - Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais informados pela CONTRATANTE, de acordo com a necessidade, no prazo máximo de 07 (SETE) DIAS ÚTEIS;

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal Eletrônica com o devido aceite;

3.2 - A Prefeitura de Nova Trento reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 4.2 - Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até os locais designados para a entrega;
- 4.3 - Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
- 4.4 - Efetuar a troca dos materiais considerados em desacordo com as especificações do Anexo I, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis.
- 4.5 - Emitir nota fiscal eletrônica.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 5.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital

6. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 6.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2023.

7. DO REAJUSTE

- 7.1 - Os Preços poderão ser reajustados visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

8. DAS METODOLOGIA / ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- 8.1. A Prefeitura através das Secretarias Municipais emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail.
- 8.2. Todos os produtos, quando da entrega, serão analisados e as especificações do edital serão observadas, qualquer divergência entre o produto e a especificação do edital será comunicado à empresa e esta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para sanar o problema, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Os produtos deverão ser entregues conforme a especificação detalhada – constante da lista no **ITEM “9. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS”**, deste Termo de Referência.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

9.1 - A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo.

9.2 - O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

9.3 - NA PROPOSTA DE PREÇOS INFORMAR A MARCA DOS PRODUTOS

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Lote 01 – Item 1 e 2					
1.	20	Unidade	Tira senha em plástico com pedestal. Incluindo 01 dispensador bico de pato para senhas de atendimento, 01 placa retire sua senha atendimento comum e 01 pedestal suporte para dispensador de senhas de atendimento.	770,00	15.400,00
2.	480	Unidade	Bobina de senha, contendo 2.000 senhas numeradas, de 000 a 999 (duas vezes seguidas), marcado com uma flecha, para inserção no dispensador de senhas.	9,00	4.320,00
Total lote 01					19.720,00
Lote 02 – Item 3 ao 24					
3.	250	Unidade	Tinta para carimbo, nas cores preta, azul e vermelha com aprox. 40ml.	28,00	7.000,00
4.	150	Unidade	Estilete com cabo em plástico rígido. Lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	26,00	3.900,00
5.	200	Unidade	Estilete largo com corpo de metal, 18 segmentos de lâminas metálicas 100x18x0,5mm.	26,00	5.200,00
6.	150	Pacote	Elástico para dinheiro, pct com 100 gr na cor amarela.	21,00	3.150,00
7.	500	Unidade	Pen drive 8 gb na cor preta com proteção articulavel, com 5 anos de garantia do fabricante.	38,00	19.000,00
8.	500	Unidade	Pen drive 16 gb na cor preta com proteção articulavel, com 5 anos de garantia do fabricante.	59,00	29.500,00
9.	500	Unidade	Pen drive 32 gb na cor preta com proteção articulavel, com 5 anos de garantia do fabricante.	88,00	44.000,00
10.	200	Pacote	Pilha alcalina aa, embalagem com 4 unidades.	12,00	2.400,00
11.	200	Pacote	Pilha palito alcalina aaa, embalagem com 4 unidades.	18,00	3.600,00
12.	100	Caixa	Clips – n. 03 – clips galvanizados 1480 unidades aproximados	24,00	2.400,00
13.	100	Caixa	Clips – n. 6/0 – clips galvanizados 212 unidades aproximados	28,00	2.800,00
14.	100	Caixa	Clips – n. 2/0 – clips galvanizados 725 unidades aproximados	22,00	2.200,00
15.	100	Caixa	Clips – n. 4/0 – clips galvanizado 367 unidades aproximados	24,00	2.400,00
16.	100	Caixa	Clips – n. 8/0 – clips galvanizado 137 unidades aproximado	27,00	2.700,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



17.	200	Unidade	Molha dedo em pasta com 12 gr.	5,80	1.160,00
18.	100	Unidade	Almofada para carimbo: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, nas cores azul, preto e vermelho com medidas aproximadas: comprimento 11 cm, largura 6,5 cm.	18,00	1.800,00
19.	600	Blocos	Post it, bloco com 100 unidades, 76x76.	12,80	7.680,00
20.	1000	Unidade	Pasta az (8 cm) c/ identificador, lombo largo, com ferragem em metal niquelado.	18,00	18.000,00
21.	500	Unidade	Pasta catálogo c/ 100 folhas, com plástico fixados através de parafusos e visor na capa.	34,50	17.250,00
22.	3000	Unidade	Pasta com elástico produzida em papel cartão com no mínimo 250g, plastificada, disponível em várias cores.	8,00	24.000,00
23.	1000	Unidade	Pasta duplex ofício com grampo sem elástico coloridas.	6,40	6.400,00
24.	500	Unidade	Pasta suspensa (completa) com visor e prendedor plástico. Pasta em cartão marmorizado, com espessura mínima de 0,30 e com acabamento plastificado.	4,00	2.000,00
Total lote 02					208.540,00
Lote 03 – Item 25 ao 39					
25.	2000	Unidade	Caderno brochurão - capa dura (48 folhas) - caderno escolar com as seguintes medidas: aberto 40 x 27,5 cm e fechado 20 x 27,5 cm. Miolo com 48 folhas (96 páginas) em papel offset 56g com impressão em 1x1 cor. Capa com impressão em 4x0 cor em papel couchê brilho 120g, com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,5 mm e com guardas em papel offset 120g. Acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa.	15,00	30.000,00
26.	2000	Unidade	Caderno 1/4 brochura - capa dura (48 folhas) - caderno escolar com as seguintes medidas: aberto 20 x 28 cm e fechado 14 x 20 cm. Miolo com 48 folhas (96 páginas) em papel offset 56g com impressão em 1x1 cor. Capa com impressão em 4x0 cor em papel couchê brilho 120g, com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,5 mm e com guardas em papel offset 120g. Acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa.	12,00	24.000,00
27.	2000	Unidade	Caderno de desenho – grande – com 48 folhas - caderno de desenho com as seguintes medidas (aproximadas): aberto 40 x 27,5 cm e fechado 20 x 27,5 cm. Miolo com 48 folhas em offset 56g sem impressão. Capa com impressão em 4x0 cores em papel cartão com no mínimo 250g. Acabamento: espiral preto.	16,00	32.000,00
28.	3000	Unidade	Agenda com capa de pvc em cartão 1.3 envolto em pvc 0,20 micras (cor a definir). Capa interna em offset 120g com 4x4 de cor, envolto em pvc cristal 0,15 micras com dimensões: 15x21cm sendo o invólucro soldado eletronicamente com abertura na parte superior. Miolo: papel offset 63g com 224 páginas em 1x1 de cor tamanho	26,00	78.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			15x21cm, disposições das páginas ficará a critério da secretaria de educação. Acabamentos: espiral metálico revestido em nylon na cor que melhor combinar com a capa. Espiral com dobra koyloop. Envelope sarja: pvc sarja 0,20 micras soldados eletronicamente com abertura superior tamanho 15x21cm. Amostra: deverá ser apresentada a secretaria de educação sendo vedada a colagem de etiqueta. O produto deve estar de acordo com a norma abnt vigente. Papel do miolo com certificação fsc ou similar. Personalização: arte fornecida pela secretaria de educação.		
29.	1000	Unidade	Caderno universitário 10 matérias (capa dura) - caderno universitário com 10 matérias (200 folhas), com as seguintes medidas: aberto 27,5 x 40 cm e fechado 27,5 x 20 cm. Capa com impressão em 4x0 cores em papel couchê brilho 120gr com laminação bopp brilho na parte externa envolto em papelão 1,5 mm e com guardas em papel offset 120g. Acabamento: espiral preto.	25,00	25.000,00
30.	3000	Unidade	Caderno universitário 01 matéria (capa dura) com 80 folhas com as seguintes medidas: aberto 27,5 x 40 cm e fechado 27,5 x 20 cm. Capa com impressão em 4x0 cores em papel couchê brilho 120gr com laminação bopp brilho na parte externa envolto em papelão 1,5 mm e com guardas em papel offset 120g. Acabamento: espiral preto.	13,00	39.000,00
31.	2000	Unidade	Estojo alunos personalizado: confeccionado em 2 camadas sendo elas uma em pvc semi-rígido com espessura de 0,3 mm e outra na parte interna em pvc expandido na cor branca, com espessura de 0,5 mm. Estojo retangular no formato mínimo de 60 x 70 x 200 mm (profundidade x altura x comprimento) para maior segurança com fechamentos através de máquina de frequência para formar vincos e cortes formando as áreas do estojo, com zíper n°. 6 centralizado na parte superior do estojo com a medida de 270 mm de comprimento. Desenvolvimento da arte em 2 laterais com estampa em policromia de alta resolução e tinta tdc, com acabamento em verniz na parte para maior resolução da imagem. Tolerância nas medidas de 1,0 cm. A arte será fornecida pela secretaria municipal de educação.	16,00	32.000,00
32.	1000	Unidade	Estojo prefeitura: confeccionado em 2 camadas sendo elas uma em pvc semi-rígido com espessura de 0,3 mm e outra na parte interna em pvc expandido na cor branca, com espessura de 0,5 mm. Estojo retangular no formato mínimo de 60 x 120 x 200 mm (profundidade x altura x comprimento) para maior segurança com fechamentos através de máquina de frequência para formar vincos e cortes formando as áreas do estojo, com zíper n°. 6	31,00	31.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			centralizado na parte superior do estojo com a medida de 270 mm de comprimento. Desenvolvimento da arte em 2 laterais com estampa em policromia de alta resolução e tinta tdc, com acabamento em verniz na parte para maior resolução da imagem. Tolerância nas medidas de 1,0 cm. A arte será fornecida pela secretaria municipal de educação.		
33.	3000	Unidade	Caderno pedagógico de caligrafia: caderno medidas aproximadas de: 40 x 27,5 cm aberto e 20 x 27,5 cm fechado. Miolo com 48 folhas (96 páginas) em papel offset 56g/m ² , com impressão em 1x1 cor, sendo a primeira página de identificação do aluno. Capa com impressão personalizada em 4x1 cor, em papel cartão triplex 300g/m ² com laminação bopp brilho. Miolo: descrição 48 folhas (96 páginas) 1x1 de cor, com no mínimo 16 pautas contínuas com 1,5cm de espaço entre elas e 15 linhas centrais tracejadas. / papel miolo off-set no mínimo 56g. Dimensões: 21x27,5cm(fechado), 42x27,5cm(aberto). Acabamento: dobrado e com 2 grampos. Amostra deverá ser apresentada na secretaria de educação sendo vedada a colagem de etiqueta. Personalização: arte fornecida pela secretaria de educação.	21,00	63.000,00
34.	1000	Unidade	Estojo professores: confeccionado em 2 camadas sendo elas uma em pvc semi-rígido com espessura de 0,3 mm e outra na parte interna em pvc expandido na cor branca, com espessura de 0,5 mm. Estojo retangular no formato mínimo de 70 x 70 x 220 mm (profundidade x altura x comprimento) para maior segurança com fechamentos através de máquina de frequência para formar vincos e cortes formando as áreas do estojo, com zíper nº. 6 centralizado na parte superior do estojo com a medida de 270 mm de comprimento. Desenvolvimento da arte em 2 laterais com estampa em policromia de alta resolução e tinta tdc, com acabamento em verniz na parte para maior resolução da imagem. Tolerância nas medidas de 1,0 cm. A arte será fornecida pela secretaria municipal de educação.	18,00	18.000,00
35.	1000	Unidade	Bag grande em pvc cristal 0.15micras. Medidas mínimas: 40mm x 260mm x 10mm. Acabamentos: alça em silicone 1.8cm largura e 37cm comprimento com reforço, zíper com 1 cursor para fechamento da bolsa, 1 bolso externo nas medidas comprimento 10cm e largura de 5cm, dentro do bolso externo cartão triplex cor 1x0 (com informações dos alunos). Obs: bolsa totalmente soldada eletronicamente para evitar rompimento. Exigências: impressão no corpo do produto com brasão e nome do	26,00	26.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			município em 2x0 de cor.		
36.	2000	Unidade	Bag media em pvc cristal 0.15micras. Medidas mínimas: 26mm x 200mm x 15mm. Acabamentos: alça em silicone 1.8cm largura e 37cm comprimento com reforço, zíper com 1 cursor para fechamento da bolsa, 1 bolso externo nas medidas comprimento 10cm e largura de 5cm, dentro do bolso externo cartão tríplex cor 1x0 (com informações dos alunos). Obs: bolsa totalmente soldada eletronicamente para evitar rompimento. Exigências: impressão no corpo do produto com brasão e nome do município em 2x0 de cor.	21,00	42.000,00
37.	1000	Unidade	Garrafa squeeze - squeeze de plástico resistente de no mínimo 300ml.	6,80	6.800,00
38.	1000	Unidade	Garrafa squeeze - squeeze de plástico resistente de no mínimo 500ml.	13,40	13.400,00
39.	1000	Unidade	Garrafa squeeze - squeeze de plástico resistente de no mínimo 700ml.	18,00	18.000,00
Total lote 03					478.200,00
Lote 04 – Item 40 ao 49					
40.	200	Pacote	Bastão de cola quente grossa. Pacote 1 kg	75,00	15.000,00
41.	400	Pacote	Bastão de cola quente fina. Pacote 1 kg	70,00	28.000,00
42.	500	Unidade	Cola branca 250g: tubo de cola branca. Especificações: tubo plástico com bico aplicador, contendo mínimo 250gr. Atóxica, cola com teor de sólidos de 26 a 33 podendo ser utilizada para colagens em papel cartão, madeira tecido e cartolina, isento de metais pesados, na embalagem deve conter informações do fabricante, marca, e validade mínima de 12 meses (apresentar na proposta sob pena desclassificação ficha técnica do fabricante (certificando o teor de sólidos), e certificação do inmetro, onde comprova as características acima.	32,50	16.250,00
43.	1000	Unidade	Cola branca 90g: cola branca 90g, cola branca com as seguintes especificações: contendo no mínimo 90g atóxica, cola com teor de sólidos de 26 a 33 podendo ser utilizada para colagens em papel cartão, madeira tecido e cartolina, isento de metais pesados, na embalagem deve conter informações do fabricante, marca, e validade mínima de 12 meses (apresentar na proposta sob pena desclassificação ficha técnica do fabricante (certificando o teor de sólidos), e certificação do inmetro, onde comprova as características acima.	7,80	7.800,00
44.	500	Unidade	Cola glitter – tubo com no mínimo 35g. Cores: azul, dourado, prata, verde, vermelho.	15,00	7.500,00
45.	250	Unidade	Cola para e.v.a e isopor - tubo com no mínimo 35g.	10,80	2.700,00
46.	300	Unidade	Cola relevo – dimensional brilhante - tubo com no mínimo 35 ml nas cores preta, branca, verde, vermelha,	26,00	7.800,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			azul e amarela.		
47.	500	Unidade	Corretivo líquido 18 ml de boa qualidade, com selo do inmetro.	6,00	3.000,00
48.	500	Caixa	Guache escolar (06 cores) - caixa com 6 cores diferentes, vivas e miscíveis entre si, solúvel em água. Frascos contendo tampa com rosca e com o nome do fornecedor. Frascos com no mínimo 15 ml. Deverá ter ótima cobertura. Produto atóxico, e ideal para ser aplicado em papel, papel cartão e cartolina. Produzido a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. Produto com certificação do inmetro.	16,00	8.000,00
49.	1500	Unidade	Régua 30cm: material plástico branco ou transparente e apoio central. Produzido em material altamente resistente na dobra manter-se inteira sem quebra ou deformações. Junto a preposição apresentar nbr segurança escolar do produto em nome do fabricante ou fornecedor e seu número de origem. Dimensões: 30mm comprimento x 30mm largura x 3mm espessura. Impressão de escala em centímetros e polegadas. Apresentar ficha técnica, nbr, catalogo e inmetro que deverá ser comprovado na proposta.	14,00	21.000,00
Total lote 04					117.050,00
Lote 05 – Item 50 ao 89					
50.	1000	Unidade	Fita adesiva de papel, 24 mm x 50 m fita de papel liso com dorso de papel kraft tratado, que lhe dá características impermeabilizantes. Placa de adesão mais forte. Excelente resistência à tração e à umidade. Ótima adesão. Facilidade no manuseio em sua aplicação.	14,00	14.000,00
51.	1000	Unidade	Fita adesiva transparente de plástico-45mmx50m, produzidas com adesivo acrílico sem solvente, que possui a característica de reposicionabilidade, com maior resistência aos raios uv e a exposição à luz solar.	9,30	9.300,00
52.	300	Unidade	Fita crepe na cor branca 25mm x 45m com arruela na cor laranja com informações sobre sua correta utilização. Adesivo à base de borracha sintética. Boa adesão.	19,50	5.850,00
53.	200	Unidade	Fita dupla face 25mmx30m, constituída de dorso de filme de polipropileno bi-orientado, coberto em ambos os lados com adesivo acrílico, protegida com liner de papel siliconizado nas duas faces.	79,00	15.800,00
54.	1000	Unidade	Fita durex 12mm x 40 m (rolo grande) material: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base d' água.	5,90	5.900,00
55.	1000	Unidade	Fita durex 12mm x 30 m (rolo pequeno). Material: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base d' água.	4,80	4.800,00
56.	50	Unidade	Tesoura de picotar aço inox 22 cm	86,00	4.300,00
57.	200	Unidade	Tesoura grande profissional 8,5 polegadas, lâmina em	96,00	19.200,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			aço titanium, cabo ergonômico emborrachado com 5 anos de garantia do fabricante (na proposta sob pena de desclassificação, deverá ser inserido prospecto original ou internet onde consta as características acima, principalmente quanto a composição da lâmina e garantia do produto).		
58.	2000	Unidade	Tesourinha escolar tesoura sem ponta, com tamanho mínimo de 13 cm, lâmina em aço inox. Cabo anatômico para facilitar o uso e proporcionar maior conforto. Produzido em resina termoplástica com haste flexível (vai e vem). Produto com certificação do inmetro.	12,00	24.000,00
59.	250	Caixa	Caixa de giz de cera (12 cores) gizão de cera com formato anatômico, pega fácil e que auxilia o desenvolvimento da motricidade da criança. Embalagem com 12 cores. Giz com formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal. Com peso mínimo de 310g. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Com dimesões mínimas de 24mm de diâmetro e 68mm de comprimento. Produto com certificação do inmetro.	49,00	12.250,00
60.	800	Caixa	Lápis de cera 12 cores com apontador, lápis de cera em madeira base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecíveis, para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação e certificado pelo inmetro. Embalagem: caixa de papel resistente com abertura para visualização dos lápis cartela de cores impressa na caixa. Dimensões aproximadas: 120mm x 12 mm com mina de 8mm. Produto certificado pelo inmetro, que deverá ser comprovado na proposta.	45,00	36.000,00
61.	800	Caixa	Lápis de cera 06 cores com apontador, lápis de cera em madeira base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecíveis, para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação e certificado pelo inmetro. Embalagem: caixa de papel resistente com abertura para visualização dos lápis cartela de cores impressa na caixa. Dimensões aproximadas: 120mm x 12 mm com mina de 8mm. Produto certificado pelo inmetro, que deverá ser comprovado na proposta.	38,00	30.400,00
62.	200	Caixa	Tinta facial lápis bicolor 06 (seis) cores e apontador,	40,00	8.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			testado dermatologicamente para uso sobre a pele.		
63.	200	Caixa	Pintura facial líquida. Cartela com 4 (quatro) cores (branco, amarelo, azul e vermelho) de pintura líquida para a face, testado dermatologicamente, textura macia, fácil aplicação e remoção.	39,00	7.800,00
64.	500	Caixa	Massa de modelar (12 cores). Vivas e diferentes, com volume de 180 gramas, composição à base de amido, maleável, atóxico, com certificação do inmetro.	11,40	5.700,00
65.	250	Unidade	Balde massinha de areia cinética 1 kg – com forminhas, cores diversas. Produto dermatologicamente testado.	43,00	10.750,00
66.	1000	Unidade	Cola em bastão 40 gr. Atóxica e lavável, fácil de aplicar e com excelente aderência.	8,00	8.000,00
67.	800	Caixa.	Caixa de giz de cera 12 cores - jumbo, com peso mínimo de 112g, a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos. Componentes totalmente atóxicos, não perecível, com formato anatômico para crianças, com matérias primas de alta qualidade, que não esfarela, não mancha as mãos e ideal para uso escolar. Contendo cores vivas que facilitam sua identificação. Produto com certificação do inmetro.	18,00	14.400,00
68.	1000	Unidade	Marca texto apagável: a base de água com duas pontas, uma para marcação e outra para remoção da tinta ponta chanfrada 1mm/4mm. Secagem rápida. Dimensões aproximadas 15mm diâmetro x 159mm comprimento. Tinta à base de água em 4 cores diferentes. Com certificado do inmetro. Apresentar ficha técnica, catalogo e inmetro que deverá ser comprovado na proposta.	12,00	12.000,00
69.	8.000	Unidade	Lápis grafite jumbo corpo de madeira ou resina plástica sendo nos formatos triangular ou sextavado.	2,30	18.400,00
70.	5.000	Unidade	Caneta esferográfica corpo translucido formato oitavado ou sextavado com ventilação na tampa de fechamento composição: caneta esferográfica em resina termoplástica, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura entre 0,7 e 1,0 mm. Rendimento mínimo de escrita de: 4.500 metros. Possuir tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Apresentar juntamente com a preposição ficha técnica ou catalogo digital que comprove as especificações e certificado pelo inmetro.cores: azul, preta e vermelha	3,50	17.500,00
71.	800	Caixa	Canetinha hidrocor 12 cores - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes. Ponta de fibra no modelo indestrutível tipo vai e vem. Com corpo na cor da tinta. Ponta média e resistente, com tinta lavável. As dimensões mínimas deverão ser de 8 mm de diâmetro e 140 mm de. A tampa e a calda deverão ser da mesma cor da escrita. A tampa deve ser ventilada. O produto deve ter certificação	36,00	28.800,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			do inmetro. Cada canetinha deve trazer marca do fabricante, informação de lavável e espaço pra identificar o nome da criança ou sala gravada em seu corpo.		
72.	800	Caixa	Caneta hidrográfica big 12 cores lavável: caneta hidrográfica para contorno e pintura de desenhos em geral, com ponta aproximada de 5mm resistente, tampa ante asfixiante, não tóxica. Dimensões mínimas: 14cm x 15mm acondicionada em caixa papel resistente e abertura frontal para visualização das cores e cartela de cores na caixa. Caixa com informações do produto e do fabricante. Certificação inmetro. Certificado pelo inmetro.	35,00	28.000,00
73.	1000	Unidade	Marcador de quadro branco recarregável de ponta redonda com o tamanho aproximado: 18 x 139mm deve escrever em diversas superfícies como: plásticos, vidros e metais. Praticidade por ser recarregável. Marcador de quadro branco nas cores azul, preto, verde e vermelho. Apresentar ficha técnica, catalogo que deverá ser comprovado na proposta.	4,20	4.200,00
74.	500	Unidade	Refil/cartucho de reposição para marcador de quadro branco/vidro recarregável nas cores preto, vermelho, azul e verde. Conteúdo: 5,50 ml. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Caixa com 12 unidades.	112,00	56.000,00
75.	150	Pacote	Ponta para substituição do marcador para quadro branco. Composição: poliéster. 6 mm; espessura de escrita: 2,3 mm; ponta macia para não danificar o quadro. Pacote com 3 unidades.	18,00	2.700,00
76.	750	Unidade	Areia mágica 550g proporciona as crianças, uma incrível experiência sensorial, desenvolve a coordenação motora, habilidades manuais e a criatividade. Composição: areia / resina /aditivos e pigmentos. Classificação da substância ou mistura: produto químico não classificado como perigoso de acordo com abnt nbr 14725-2. Recomendações de precaução: produto não recomendado para crianças de até 3 anos.	38,00	28.500,00
77.	550	Kg	Argila clara/escuro 1kg. Para modelagem.	14,00	7.700,00
78.	1.500	Unidade	Guache 250 ml. Têmpera guache, cor viva, solúvel em água. Frasco contendo tampa com rosca e bico dosador, tipo abre e fecha, com no mínimo 250ml cada frasco. Produto com rótulo individual contendo descrição da cor e validade. Produto com ótima cobertura, atóxico, indicado para ser aplicado em papel, papel cartão e cartolina. Produzido a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Indicado para crianças à partir de 03 anos de idade. Produto com certificação do inmetro. Cores: amarelo, azul, branco, verde, vermelho, preto, laranja, rosa, roxo.	12,00	18.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



79.	1000	Caixa	Caixa de lápis de cor - caixa contendo 14 lápis de cores diferentes. Corpo triangular pintado na cor do grafite, com a marca do fabricante gravado no corpo do lápis. Deverá ser fabricado com madeira reflorestada. Espessura do grafite deverá ser de no mínimo 04 mm, e o comprimento mínimo do lápis de 17,5 cm. Produto com certificação do inmetro e certificado ambiental fsc ou eco-friendly.	12,30	12.300,00
80.	500	Caixa	Lápis de cor - com 18 cores sextavado, com o tamanho de 175mm x 6,5mm de diâmetro de boa qualidade, mina macia e resistente, atóxica composição do lápis: madeira reflorestada, pigmentos aglutinantes, ceras e proteção contra manchas. Ponta grossa de 3 mm. Produto com selo do inmetro. O produto deve possuir certificação fsc ou similar do fabricante. Caixa deve possuir local para nome do aluno.	31,00	15.500,00
81.	1000	Caixa	Lápis de cor - com 12 cores corpo em resina plástica ou madeira, com certificado inmetro.	16,00	16.000,00
82.	5.000	Unidade	Lápis grafite lápis preto hb nº2 - triangular ou sextavado corpo de madeira, com grafite extra preto. Tamanho aproximado de 185mm x 7mm, peso 5,25 gr, madeira álamo fácil de apontar. Composição do lápis: grafite, e cargas inertes e material cerâmico. Lápis preto com borracha em tpr no topo. A matéria prima segue sendo a mesma que então: grafite, argila e água. A quantidade de grafite e argila utilizada determina a dureza da mina. Cobertas por outra tábua, também com ranhuras. Possuir proteção contra criação de manchas. Apresentar ficha técnica, catalogo digital e inmetro que deverá ser comprovado na proposta.	2,40	12.000,00
83.	250	Unidade	Lapiseira preta 0.9mm - traço 0.9mm, escrita macia e confortável, grip emborrachado, não escorrega na mão, borracha com tampa protetora. Acompanha 12 grafites.	18,00	4.500,00
84.	500	Unidade	Apontador com 3 furos – apontador com tampa contendo três orifícios diferentes para apontar lápis tradicional, lapis triangular, lapis jumbo e giz de cera, com lâmina independente fixada por parafuso em aço, sendo uma das lâmina com 30 mm de comprimento mínimo e 2 com 22 mm de comprimento no mínimo. Depósito nas medidas mínimas de 53 x 53 x 22 mm, com cantos arredondados. Composição: resina termoplástica e aço. Selo inmetro e selo de segurança indicando o uso impróprio para menores de 4 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas ou aspiradas.	2,50	1.250,00
85.	500	Unidade	Apontador duplo cesta confeccionado em material termoplástico com furo cônico para lápis jumbo e lápis 2b, lâmina de aço temperado, com depósito, lâmina em	2,50	1.250,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			açõ sem ondulações ou deformações, depósito em plástico (poliestireno) translucido para coleta de resíduos de madeira e grafite. Exigências: apontador duplo com tampa com fechamento firme, depósito para resíduos, dimensões mínimas 38 mm x 33 mm 21mm. Produto certificado pelo inmetro		
86.	500	Unidade	Apontador - corpo produzido em metal com apoio lateral para os dedos produto certificado pelo inmetro. Laminas em aço com excelente fio de corte. Alta qualidade não contendo plástico em seu corpo.	1,56	780,00
87.	3000	Unidade	Borracha branca nº 0 tamanho mínimo de 68mm x 55mm x 18mm, espessura 11mm e peso aproximado de 19g. Composição: borracha natural e estireno-butadieno.	3,90	11.700,00
88.	500	Unidade	Fita corretiva 5mm x 5,5mts com boa aderência, cobertura e correção instantânea. Formato anatômico.	16,00	8.000,00
89.	1000	Unidade	Borracha branca oval tamanho mínimo de 50mm x 28mm, espessura 11mm e peso aproximado de 19 g. Produto certificado pelo inmetro, com comprovação na proposta. Composição: borracha natural e estireno-butadieno.	2,10	2.100,00
Total lote 05					543.630,00
Lote 06 – Item 90					
90.	6000	Resma	Papel sulfite a4, com 500 folhas cada resma. Papel com certificação ambiental que deverá constar na embalagem.	38,00	228.000,00
Total lote 06					228.000,00
Lote 07 – Item 91 ao 118					
91.	500	Unidade	Pincel artístico nº 10 - cabo amarelo de madeira). Cerdas brancas, ponta plana, de ótica qualidade.	7,00	3.500,00
92.	500	Unidade	Pincel artístico n. 18 - cabo amarelo de madeira). Cerdas brancas, ponta plana, de ótica qualidade.	10,00	5.000,00
93.	500	Unidade	Pincel artístico n. 30 - cabo amarelo de madeira). Cerdas brancas, ponta plana, de ótica qualidade.	26,00	13.000,00
94.	100	Caixa	Pincel atômico com ponta de feltro e tinta à base de álcool. Embalagem com 12 unidades. Cores: preta, vermelha, verde e azul.	76,00	7.600,00
95.	50	Unidade	Livro de ata, capa dura, numerado c/ 200 fls. Formato 215mm x 315 mm.	32,00	1.600,00
96.	200	Unidade	Pincel marcador para quadro branco/vidro, caixa com 12 unidades. Ponta de poliéster: 6 mm; espessura de escrita: 2,3 mm; ponta macia para não danificar o quadro; refil e ponta substituíveis. Cores: preto, azul, verde e vermelho.	16,00	3.200,00
97.	250	Unidade	Pincel marcador permanente, caixa com 12 unidades. Ponta de poliéster: 6 mm; espessura de escrita: 2,3 mm; ponta macia para não danificar o quadro; refil e ponta substituíveis. Cores: azul, preto, verde, vermelho.	21,00	5.250,00
98.	200	Unidade	Livro ponto, com capa dura, com 100 folhas. Formato	27,40	5.480,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			220mm x 320 mm.		
99.	20	Unidade Bobina 15 kg	Bobina de papel branco 60cm 15kg – gramatura– 80g.	380,00	7.600,00
100.	100	Pacote	Papel almaço com pauta c/ 400 folhas.	59,00	5.900,00
101.	2000	Folha	Papel cartão grosso e colorido de um lado só. Cores diversificadas -tamanho 48x66.	1,98	3.960,00
102.	700	Folha	Papel crepom – 48cm x 2 m c/ 01 folha. Cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, marrom, preto, rosa, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho.	1,90	1.330,00
103.	200	Bobina	Papel kraft (pardo) – monolúcido, de ótima qualidade. Dimensões: 60 cm x 150 metros. Peso aproximado 7 kg cada bobina. Gramatura 80g.	230,00	46.000,00
104.	1000	Pacote	Papel sulfite colorido, tamanho a4, com 100 folhas cada pacote, nas cores verde, azul, amarelo e rosa.	7,00	7.000,00
105.	400	Pacote	Papel vergê (cor clara e papel liso) 180 g c/ 50 folhas cada pacote para impressora a laser.	21,00	8.400,00
106.	20	Caixa	Papel hectográfico estêncil álcool. Caixa com 100 jogos.	98,00	1.960,00
107.	300	Rolo	Plástico adesivo (referência tipo: contact) 45 cm – rolo 10m transparente	61,00	18.300,00
108.	2000	Unidade	Caixa de plástico para arquivo morto na cor azul 35x13x25cm.	4,40	8.800,00
109.	2000	Unidade	Cartolina branca de ótima qualidade, tamanho 50 x 66, gramatura 180.	1,60	3.200,00
110.	2000	Unidade	Cartolina colorida, de ótima qualidade, tamanho 50 x 66, gramatura de 180, nas cores verde, amarela, azul e rosa.	1,70	3.340,00
111.	3000	Folha	Eva – tamanho mínimo 40x60 cm, com espessura de 1,5 a 2 mm. Cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, cinza, cor da pele, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, verde claro, verde escuro, vermelho.	3,50	10.500,00
112.	300	Rolo	Tnt rolo com 50 metros, com 80 gramas. Com 1,40 mts largura cores: amarela, branca, verde, azul, vermelha e preta.	250,00	75.000,00
113.	200	Rolo	Tnt estampado com temas de festas de época (natal, pascoa, dia crianças etc.) A escolher no pedido, rolo com 25 metros com gramatura mínima de 40 e largura de 1,40 metros.	290,00	58.000,00
114.	1500	Unidade	Papel dupla face colorido – tamanho 48x66.	2,10	3.150,00
115.	1000	Unidade	Mapas em papel laminado diversos permite riscar e apagar com canetas de quadro branco. Tamanho aproximado de 30 cm x 20 cm. Colorido.	36,00	36.000,00
116.	300	Unidade	Mapas em papel laminado diversos permite riscar e apagar com canetas de quadro branco. Tamanho aproximado de 120 cm x 90 cm. Colorido.	77,00	23.100,00
117.	200	Unidade	Mapas em papel laminado diversos permite riscar e apagar com canetas de quadro branco.	120,00	24.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			Tamanho aproximado de 200 cm x 200 cm. Colorido		
118.	300	Unidade	Material dourado 62 peças – confeccionado em madeira, sendo 2 placas representando as centenas medindo 10 x 10 x 1 cm, 10 palitos/barras representando as dezenas medindo 10 x 1 x 1 cm, 50 cubos medindo 1 x 1 x 1 cm representando as unidades. Embalagem em madeira.	55,00	16.500,00
Total lote 07					406.730,00
Lote 08 – Item 119 ao 146					
119.	100	Unidade	Aplicador de fita adesiva para empacotamento. Largura máxima da fita: 50 mm, comprimento máximo da fita: 100 mm, diâmetro interno da arruela: 76,2mm, material: plástico	38,00	3.800,00
120.	100	Unidade	Suporte / dispenser para fita adesiva pequeno com lâmina de aço, na cor preta, com dimensões aproximadas de 12x6x5cm, peso 500 gr, possuindo garras para fixar o refil, encaixe na troca do refil e pés emborrachados que permite a fixação do produto no local posicionado para trabalho.	29,00	2.900,00
121.	150	Unidade	Perfurador de papel pequeno 2 furos para 10 folhas	33,00	4.950,00
122.	100	Rolo	Barbante grosso nº 8 cru para crochê, uso escolar e amarração. Aproximadamente 600g e acima de 400 metros.	33,00	3.300,00
123.	100	Rolo	Barbante fino nº 2 cru para crochê, uso escolar e amarração. Aproximadamente 1.500 metros.	46,00	4.600,00
124.	500	Rolo	Fítilho plástico nas cores amarelo, vermelho, verde, azul, branco, rosa, prata, dourado e preto. Tamanho: 0,5 mm x 50 metros	12,00	6.000,00
125.	500	Pacote	Palito de picolé escolar, pacote com 100 unidades. Madeira de reflorestamento.	18,00	9.000,00
126.	200	Pacote	Palito para churrasco 3.5x250mm pacote com 100 palitos	29,00	5.800,00
127.	100	Pacote	Prato de papelão nº 4 tamanho 18 cm com 100 unidades	59,00	5.900,00
128.	100	Pacote	Prato de papelão nº 8 tamanho 28 cm com 100 unidades	73,00	7.300,00
129.	500	Pacote	Balões coloridos 8.0 bastante resistentes, liso, pacote com 50 unidades. Cores sortidas	33,00	16.500,00
130.	150	Caixas	Alfinetes tipo taças com cabeça produzida em plástico e ponta de aço niquelado, ideias para fixação e organização em murais, mapas e avisos. Caixa com 50 unidades.	14,00	2.100,00
131.	100	Caixas	Percevejos composto em arame e chapa de aço, com tratamento anti-ferrugem. Contém 100 unidades.	16,00	1.600,00
132.	500	Unidade	Pasta aba elástico officio 4 cm. Cor fumê. Tamanho: officio (260 x 370 mm). Lombo: 4 cm. Material: laminada em polipropileno com e.v.a	5,20	2.600,00
133.	100	Pacote	Capa para encadernação a4 cristal pacote com 50 un.	56,00	5.600,00
134.	100	Pacote	Contracapa para encadernação a4 na cor preta. Pacote com 50 un.	65,00	6.500,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



135.	100	Unidade	Espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. Diâmetro de 9 mm para encadernar aproximadamente 50 folhas com comprimento de 33cm	34,00	3.400,00
136.	100	Unidade	Espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. Diâmetro de 17 mm para encadernar aproximadamente 100 folhas com comprimento de 33 cm	38,00	3.800,00
137.	100	Unidade	Espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. Diâmetro de 23 mm para encadernar aproximadamente 150 folhas com comprimento de 33 cm	62,00	6.200,00
138.	100	Unidade	Espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. Diâmetro de 29mm para encadernar aproximadamente 200 folhas com comprimento de 33 cm	74,00	7.400,00
139.	150	Pacote	Envelopes brancos para ofício, tamanho 114x229, 75 g. Pacote com 100	40,00	6.000,00
140.	250	Unidade	Cd-r virgem com envelope	3,60	900,00
141.	250	Unidade	Dvd-r virgem com envelope	6,50	1.625,00
142.	50	Pacote	Envelope colorido, dimensões 23 x 11,5 cm. Pacote/Caixa com 100 unidades. Cores: vermelho, azul, amarelo, verde, preto e rosa.	118,00	5.900,00
143.	50	Pacote	Envelope colorido, dimensões 25 x 18 cm. Pacote/Caixa com 100 unidades. Cores: vermelho, azul, amarelo, verde, preto, branco e rosa.	189,00	9.450,00
144.	50	Pacote	Papel fotográfico, a4, 180 gramas. Pacote com 50 folhas. Branco, alta resolução, para impressão a jato de tinta, secagem instantânea, impressão à prova de água. Compatível com as impressoras ink jet hp, epson, canon, lexmark. Dimensão das folhas 210 mm x 297 mm.	33,00	1.650,00
145.	250	Pacote	Grampos de plástico para pasta tipo trilho 80 mm. Caixa/pacote com 50 unidades.	31,00	7.750,00
146.	900	Kg	Papel couché brilhante 60cm - 15 kg bobina, gramatura 70 g.- cores: laranja, amarelo, azul, rosa, verde, vermelho.	8,80	7.920,00
Total lote 08					150.445,00
Lote 09 – Item 147 ao 168					
147.	100	Unidade	Pistola de cola quente grande para uso profissional, indicada para colagem de madeira, couro, papelão, plástico entre outros. Com botão liga e desliga, mínimo 100wt apresentar na proposta sob pena desclassificação folder original ou internet, onde comprova as características acima).	170,00	17.000,00
148.	200	Unidade	Grampeador de mesa - grampeador para grampos 26/6, de metal, com base de no mínimo 20 cm, para grampear aproximadamente 30 folhas, com medidas aproximadas de 20x6x4mm.	42,00	8.400,00
149.	30	Unidade	Grampeador produzido totalmente em aço com base e apoio plástico anatômico, o grampeador para 240 folhas.	290,00	8.700,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			A estrutura do grampeador é preparada com pintura eletrostática de alta resistência o que propicia muita qualidade ao produto e durabilidade. O grampeador profissional é indicado para uso em escritórios, escolas, papelarias e gráficas onde o uso de grampeador profissional é constante. Tem a capacidade de grampear até 240 folhas de papel sulfite 75g/m ² . É importante escolher os grampos a serem utilizados no grampeador profissional. Estes grampos devem ser de boa qualidade, pois é fator determinante para o bom funcionamento do grampeador profissional para 240 folhas. Além disso, é interessante saber os grampos que são compatíveis com este grampeador: 23/6 - 10 a 30 folhas 23/8 - 30 a 50 folhas 23/10 - 50 à 80 folhas 23/13 - 70 a 110 folhas 23/17 - 110 até 160 folhas 23/20 - 160 a 190 folhas 23/24 - 200 até 240 folhas. Dimensões aproximadas: comprimento: 290mm x altura: 195mm x largura: 100mm. (apresentar juntamente na proposta inmetro e folder original ou internet, do fabricante ou importador, onde comprova as condições acima).		
150.	10	Unidade	Grampeador manual para estofados, corpo confeccionado em material de alta resistência, com parafuso de ajuste de pressão da mola. Composição: polímeros, chapa de aço e borracha. Compatível para grampos 106/8.	120,00	1.200,00
151.	70	Caixa	Grampo para grampeador para estofados, nº 106/8. Fabricado em aço. Caixa com 2500 grampos.	36,00	2.520,00
152.	250	Unidade	Porta lápis, lembrete e clips – cristal, quadrado em acrílico. Tamanho aproximado 23 cm x 6,5 cm	26,00	6.500,00
153.	200	Caixa	Grampo para grampeador nº 26/6 galvanizado com 5.000 grampos.	12,00	2.400,00
154.	100	Caixa	Grampo para grampeador nº 26/8 galvanizado com 5.000 grampos	24,00	2.400,00
155.	300	Unidade	Extrator grampo: material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, comprimento aproximado 145x17mm.	18,00	5.400,00
156.	2000	Unidade	Grampo trilho: de plástico, tamanho a4, transparente.	2,50	5.000,00
157.	10	Unidade	Encadernadora máquina de encadernação. Material: aço e plástico. Posição das furações: 3 posições em 49 furos. Tamanho máximo de perfuração: 297mm. Capacidade de perfuração: 15 folhas de 75 g/m de uma vez. Alavanca manual de acionamento excêntrico. Tamanho total da base: 260 x 340 mm. Peso líquido: 7.200 g	815,00	8.150,00
158.	10	Unidade	Fragmentadora para papel - mínimo 15 folhas: fragmentadora automática, com capacidade para o mínimo de 10 folhas simultâneas. Corte em particular. Capacidade do corte: papel, cd, cartão, clips pequenos e	899,00	8.990,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			grampos em qualquer área da folha. Nível de segurança mínimo: p3. Ruído: entre 55 e 65 db. Velocidade da fragmentação: mínimo 50 folhas por minuto. Potência mínima: 200 w. Tempo mínimo de funcionamento: 5 minutos. Volume mínimo da lixeira: 10 litros. Com sensor e/ou visor para lixeira cheia. Em cor neutra (branco, cinza ou preto). 110 ou 220 v, conforme a demanda. Garantia de doze meses após a entrega		
159.	150	Unidade	Suporte para monitor 2 gavetas em mdf na cor preta. Dimensões: largura: 39 cm, profundidade: 26 cm, altura: 12 cm, peso: 3,195kg	87,00	13.050,00
160.	100	Unidade	Mouse pad com apoio de punho. Tamanho aproximado 19 x 25 cm nas cores preta e azul marinho.	28,00	2.800,00
161.	300	Unidade	Calculadora de mesa 12 dígitos – solar/bateria. Tamanho aproximado 13 cm x 10 cm.	40,00	12.000,00
162.	2	Unidade	Plastificadora/poliseladora para documentos - plastificadora de alta performance, para plastificação a quente e a frio. Com termostato regulável. Em cor neutra (branco, cinza ou preto). Com rolos de pressão ajustáveis. Plastificar de folhas a8 até folhas a3. 110 ou 220 v, conforme a demanda. Garantia de doze meses após a entrega	1.100,00	2.200,00
163.	100	Unidade	Prancheta acrílica, tamanho ofício com prendedor de metal.	29,00	2.900,00
164.	150	Unidade	Caixa para correspondência tripla móvel. Caixa de correspondência tripla, articulada, fabricada em poliestireno e super-resistente. São ideais para uso na organização de papéis em casa ou escritório. Apresenta como diferencial a possibilidade de ser utilizada aberta ou fechada, de acordo com a necessidade, devido a sua base móvel. Medidas aproximadas: 18,4 x 26,6 x 51,5 cm	73,00	10.950,00
165.	150	Unidade	Caixa para correspondência dupla móvel. Caixa de correspondência tripla, articulada, fabricada em poliestireno e super-resistente. São ideais para uso na organização de papéis em casa ou escritório. Apresenta como diferencial a possibilidade de ser utilizada aberta ou fechada, de acordo com a necessidade, devido a sua base móvel. Medidas aproximadas: 11x26x44 cm	66,00	9.900,00
166.	150	Unidade	Gaveteiro com 4 gavetas. Diferente dos modelos convencionais os gaveteiros possuem puxadores que facilitam a abertura das gavetas, seu sistema de trava nas gavetas evita que as mesmas caiam ao abrir, deslizando de maneira suave e sem esforço. Ideal na organização de escritórios. Ajuda a organizar e deixar tudo sempre arrumado. Medidas aproximadas: 21 x 30 x 37 cm.	62,00	9.300,00
167.	100		Organizador de pastas e revistas triplo. Para organização	94,00	9.400,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



		Unidade	e arquivamento de livros, revistas, catálogos, etc. Possui 2 divisórias para que seja melhor aproveitado. Produto fabricado em poliestireno, super pratico, resistentes e com opções de cores para agradar a todos. Medidas aproximadas: 26,1 x 25,5 x 25,7 cm.		
168.	200	Unidade	Porta canetas triplo para canetas, clips e lembretes produto desenvolvido para armazenamento de lápis e canetas, lembretes e clips, com o seu formato sextavado, organiza sua mesa utilizando pouco espaço. Com cores tradicionais é ideal para pontos comerciais, escolas escritório ou home office. Produto desenvolvido em poliestireno. Medidas aproximadas: 8,7 x 7,5 x 23,8 cm.	33,00	6.600,00
Total lote 09					155.760,00

* Nos valores acima apresentados deverá estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão Eletrônico n° 041/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

_____, de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.

(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023

Nome e número da identidade do declarante



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2023

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Nome da empresa)

1. **Carimbo e assinatura do representante legal**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 065/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 041/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS, SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante requisição do setor competente;

2.1.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Contratado, no local e horas determinado pela Contratante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



2.1.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Fica responsável pela fiscalização da entrega, o Secretário solicitante ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando a descrição do objeto. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 041/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ___/___/_____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 041/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 041/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através do Orçamento vigente.

5.2. A prestação do serviço será conforme solicitação da Secretária solicitante nas Quantidades especificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

8.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

8.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

8.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

8.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

9.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

9.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

9.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

9.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

9.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

9.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

9.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

9.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

9.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO TERMO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

11.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

11.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

11.4. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ **p/empresa**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), vem apresentar proposta de preços para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 041/2023, Processo Licitatório nº 065/2023, que tem como O objeto da presente licitação é o registro de preço para aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias, fundos, SAMAE - serviço autônomo municipal de água e esgoto do município de Nova Trento/SC, conforme especificações e quantitativos descritos neste termo de referência e demais documentos em anexo.

LOTE

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

*** No valor apresentado deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Local e data: _____

Assinatura e carimbo da empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**



**1. SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)